

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2025**

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM E RETIRADA FINAL DOS ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA LOCADOS

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025, passo a decidir:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada por meio de dispensa de licitação.

Quanto à publicação referida no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no referido Decreto Municipal, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.138.763/0001-70**, com o **MENOR PREÇO GLOBAL de R\$ 22.816,70 (vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 01 de dezembro de 2025.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente